

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 10

Brasília-DF, 10 de março de 2017

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

1) GABINETE DO MINISTRO

ATO DO MINISTRO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 426, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, e o que consta do processo nº 00208.100046/2017-58, resolve:

CONCEDER, em caráter excepcional, à servidora RENATA REIS LACERDA VALADÃO, matrícula SIAPE nº 1536361, ocupante do cargo efetivo de Auditor Federal de Finanças e Controle, a redução de jornada de trabalho para trinta horas semanais e seis horas diárias, com remuneração proporcional, pelo período de 1(um) ano, a contar da data de publicação deste ato.



Documento assinado eletronicamente por **TORQUATO JARDIM, Ministro de Estado da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União**, em 10/03/2017, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0270848 e o código CRC 29C8C5A0

2) SECRETARIA EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 503, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso V, alínea “b”, da Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c inciso VI do art. 4º da Portaria nº 1.742, de 22 de novembro de 2007, resolve:

Remover, a pedido, a critério da Administração, a servidora FABÍOLA BUENO DE ALMEIDA MARIETTO, matrícula Siape nº [1701399](#), ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe A, padrão III, do Órgão Central em Brasília para a Controladoria Regional da União no Estado de Mato Grosso, conforme informações constantes do processo nº 00190.100635/2017-72.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0277679 e o código CRC DA9C4CD7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 662, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O **SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **MARCOS LIMA BANDEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1980307, em exercício na Secretária Federal de Controle Interno – SFC, autorização para participar do curso de pós-graduação, *Stricto Sensu*, “**Mestrado em Ciências Contábeis**”, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, de **06/03/2017 a 31/12/2017**, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida, às Segundas-feiras e Terças-feiras, das 13h30 às 22h00, observado o período coincidente com a jornada habitual de trabalho como efetivo exercício, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência do servidor até o final das aulas presenciais do curso. No caso de alteração do horário o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela chefia imediata para a continuidade do treinamento. (Processo nº 00190.100476/2017-14).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0294744 e o código CRC 688F6EEB

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 663, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU Nº 245, de 10 de junho de 2003, considerando o disposto no art. 96-A e art. 102, inciso IV, VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e na Portaria nº 527, de 11 de abril de 2008, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, alterada pelas Portarias nº 1.856, de 03 de novembro de 2008 e nº 1.470, de 29 de julho de 2009, resolve:

Conceder ao servidor **ANTÔNIO SIMÕES BRANCO JÚNIOR**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1786900, em exercício na Secretária Federal de Controle Interno - SFC, autorização para participar do curso de pós-graduação, *Stricto Sensu*, “**Mestrado em Construção Civil**”, promovido pela Universidade de Brasília - UnB, de **06/03/2017 a 31/12/2017**, devendo ser considerada a carga horária a ser cumprida no 1º Semestre, às Terças-feiras, das 14h00 às 18h00; Quartas-feiras, das 08:00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00; e Quintas-Feiras das 08h00 às 12h00 e no 2º Semestre, às Terças-feiras, das 8h00 às 12h00, Quartas-Feiras das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, e por fim, às Sextas-Feiras das 08h00 às 12h00, observado o período coincidente com a jornada habitual de trabalho como efetivo exercício, com o devido registro de TREINAMENTO na folha de frequência do servidor até o final das aulas do curso. No caso de alteração do horário o servidor deverá apresentar comprovantes, que serão avaliados pela Chefia Imediata para a continuidade do treinamento. (Processo nº 00190.100333/2017-02).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0294774 e o código CRC 6D6A4A52



MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SAUS Quadra 01 Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro - Bairro Asa sul, Brasília/DF, CEP 70070-905
Telefone: 61 2020-6957 e Fax: - www.cgu.gov.br

EDITAL Nº 1/2017

**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL
DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE FINANÇAS E CONTROLE DO MINISTÉRIO
DA
TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO.**

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no art. 158 da Lei nº 11.890 de 24 de dezembro de 2008 e no art. 6º do Decreto nº 95.076, de 22 de outubro de 1987, resolve estabelecer normas e procedimentos para a realização do Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle do Quadro de Pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no exercício de 2017.

1 - DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle tem por objetivo proporcionar aos Auditores Federais de Finanças e Controle - AFFC e aos Técnicos Federais de Finanças e Controle – TFFC a atualização e o aperfeiçoamento de conhecimentos necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos que ocupam, visando à promoção funcional.

1.2. O Programa será realizado no período de 10/04/2017 a 03/07/2017 para AFFC e TFFC.

1.3. Os cursos compreendidos no programa serão oferecidos por escolas de Governo da União.

1.4. A carga horária mínima para aprovação no programa é de 80 horas, sendo:

- 20 horas para a realização do curso “Ética e Serviço Público”, oferecido pela ENAP, realizado no período de 09/05/2017 a 29/05/2017, com período de inscrição de 16/01/2017 a 04/05/2017 ([http://www.enap.gov.br/en/web/pt-br/sobre-curso?](http://www.enap.gov.br/en/web/pt-br/sobre-curso?_p_p_id=enapvisualizardetalhescurso_WAR_enapinformacoescursosportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_idCurso=337)

[_p_p_id=enapvisualizardetalhescurso_WAR_enapinformacoescursosportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_idCurso=337](http://www.enap.gov.br/en/web/pt-br/sobre-curso?_p_p_id=enapvisualizardetalhescurso_WAR_enapinformacoescursosportlet&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_r_p_564233524_idCurso=337));

e

- 60 horas para a realização de cursos de livre escolha dentre as opções constantes no Anexo I deste edital.

2 - DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados a participar do Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional os servidores da Carreira de Finanças e Controle posicionados no último padrão das classes A, B e C, conforme Anexo III deste edital, os quais se tornam, nessa condição, habilitados à participação no programa, com exceção dos enquadrados no item 4 deste edital.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Os participantes deverão realizar as inscrições no curso “Ética e Serviço Público” diretamente no site da ENAP (<http://www.enap.gov.br/en/web/pt-br/a-distancia>). Para os demais cursos escolhidos, a inscrição deve ser realizada diretamente nas instituições promotoras, dentre as opções do Anexo I, de acordo com cronograma estabelecido pelas escolas.

3.1.1. As inscrições nos cursos do item 3.1 são de inteira responsabilidade do participante, bem como o cadastro nas respectivas instituições promotoras.

3.1.2. No caso de cancelamento de curso, alteração de datas ou de carga horária, o participante deverá providenciar os ajustes necessários para cumprimento das regras deste Programa de Aperfeiçoamento, inclusive eventual substituição do curso inicialmente escolhido.

3.2. Incumbe ao servidor manter atualizados os seus dados junto ao Serviço de Cadastro e Benefícios da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - COGEP da CGU.

3.3. Informações sobre os cursos poderão ser solicitadas diretamente às respectivas instituições promotoras.

3.4. Informações sobre o Programa de Aperfeiçoamento, processo de dispensa e demais assuntos relacionados ao processo poderão ser encaminhadas ao endereço eletrônico cogep.promocao@cgu.gov.br.

4 - DA DISPENSA DO PROGRAMA

4.1. O servidor será dispensado de participar do Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional, de ofício, conforme relação constante no Anexo II, ou mediante solicitação, desde que atenda a um dos seguintes requisitos:

4.1.1. Ser ocupante, na data de publicação do presente edital, de cargo em comissão de Natureza Especial ou do Grupo Direção e Assessoramento Superiores – DAS níveis 4, 5 e 6 ou equivalente.

4.1.1.1. Os ocupantes dos cargos mencionados constarão dispensados de ofício, sem necessidade de envio de requerimento. Os servidores nessa situação que não forem dispensados de ofício deverão informar à Coordenação de Desenvolvimento e Capacitação – COGEP/CDCAP através de mensagem eletrônica a ser enviada para cogep.promocao@cgu.gov.br.

- 4.1.2. Ter concluído, com aproveitamento, nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste edital até o dia 21/03/2017, curso de pós-graduação “stricto sensu” em áreas correlatas às atividades da Carreira Finanças e Controle.
- 4.1.3. Ter realizado, nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste edital até o dia 21/03/2017, atividades de instrutoria, monitoria ou tutoria em cursos autorizados ou promovidos pela CGU, com somatório da carga horária equivalente ou superior à do programa de aperfeiçoamento de que trata este edital.
- 4.1.4. Ter concluído, com aproveitamento, nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste edital até o dia 21/03/2017, cursos, inclusive pós-graduação “lato sensu”, e demais atividades de aperfeiçoamento profissional em temas previstos nos Planos Anuais de Capacitação da CGU no período, com somatório da carga horária igual ou superior à do programa de aperfeiçoamento de que trata este edital, exceto cursos de idiomas.
- a) Os servidores para os quais foi possível, mediante consulta aos controles da COGEP/CDCAP, verificar o atendimento a este item, constarão dispensados de ofício, sem necessidade de envio de requerimento.
- b) Os servidores nessa situação que não forem dispensados de ofício deverão solicitar a dispensa do programa, na forma do item 4.2.
- 4.1.5. As cargas horárias relativas às atividades elencadas nos itens 4.1.3 e 4.1.4 poderão ser somadas para atingimento da carga horária necessária para dispensa.
- 4.2. A dispensa do Programa deverá ser solicitada, conforme orientações a serem publicadas na Intranet CGU, até o dia 21/03/2017.
- 4.2.1. Os servidores em exercício fora da CGU deverão solicitar os procedimentos de dispensa e demais instruções pelo e-mail cogep.promocao@cgu.gov.br.
- 4.3. Caberá à COGEP/CDCAP a análise técnica dos requerimentos apresentados, podendo ser ouvidas as áreas finalísticas e Unidades Regionais da CGU ou o órgão de exercício do servidor, se for o caso.
- 4.4. O resultado das análises dos requerimentos apresentados será divulgado até 28/03/2017 na Intranet CGU e publicado no Boletim Interno subsequente.
- 4.5. Eventuais recursos interpostos quanto ao resultado das análises dos requerimentos de dispensa deverão ser protocolados até dez dias da publicação do resultado.

5. DA COMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

- 5.1. O servidor que tiver concluído, com aproveitamento, cursos e demais atividades de aperfeiçoamento profissional em temas previstos nos Planos Anuais de Capacitação da CGU, ou que tiver realizado atividades de instrutoria, monitoria ou tutoria em cursos autorizados ou promovidos pela CGU, nos últimos três anos, a contar da data de publicação deste edital até o dia 21/03/2017, porém com o somatório da carga horária inferior à do programa de aperfeiçoamento de que trata este edital, poderá realizar a complementação da carga horária necessária com os cursos disponíveis para o Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional.
- 5.1.1. A complementação da carga horária se dará primeiramente com o curso “Ética e Serviço Público”, nos termos do item 3.1 deste edital.
- 5.1.2. Caso o servidor já tenha realizado o curso do item anterior, deverá complementar com a participação em cursos do Anexo I.
- 5.1.3. Na hipótese prevista neste item, serão realizados os procedimentos e considerados os prazos constantes nos itens 4.2 a 4.5 deste edital.
- 5.1.4. O resultado da análise dos pedidos de complementação e respectivas cargas horárias aproveitadas para o Programa de Aperfeiçoamento serão divulgados até 28/03/2017 na Intranet CGU e publicados no Boletim Interno subsequente.

6. DA CONCLUSÃO DO PROGRAMA

- 6.1. Ao término do Programa, o servidor deverá apresentar os certificados de conclusão dos cursos, conforme orientações a serem publicadas na Intranet CGU, até o dia 07/07/2017.
- 6.1.1. Os servidores em exercício fora da CGU deverão solicitar os procedimentos de encaminhamento dos certificados pelo e-mail cogep.promocao@cgu.gov.br.

7 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Será considerado habilitado à Promoção o servidor que comprovar a conclusão, com aproveitamento, de cursos compreendidos no Programa, nos termos dos itens 1.4 ou 5.1, ou for dispensado, nos termos do item 4 deste edital, conforme o caso.
- 7.2. A relação nominal dos aprovados no Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional para os cargos de AFFC e de TFFC será homologada mediante portaria a ser publicada no Boletim interno da CGU **até 21/07/2017**.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Aos servidores que participarem do programa de aperfeiçoamento será concedido horário para realização das atividades de aprendizado, durante o horário de expediente, no local de trabalho, sendo o cronograma para a realização dos cursos previstos neste edital estabelecido em comum acordo com a chefia imediata.
- 8.2. Compete à COGEP a administração e a coordenação do Programa.
- 8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão Interna da CGU.

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO

Secretário-Executivo

a. Quadro dos cursos da Escola Nacional de Administração Pública – Enap:

Curso	carga horária
(CON) Acesso à Informação	20h
(ETI) Controle Social	20h
(ETI) Regulamentação da LAI nos Municípios	20h
(LOG) Formação de Pregoeiros	20h
(LOG) Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - nível intermediário	40h
(LOG) Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços	30h
(LOG) Regras e Fundamentos do SCDP	30h
(MAV) Gestão da Informação e Documentação - Conceitos básicos em Gestão Documental	20h
(MAV) Sistema Eletrônico de Informações - SEI! USAR	20h
(PLA) Introdução à Gestão de Projetos	20h
(PLA) Gestão Estratégica com Uso do BSC	20h
(PES) Estudo de Caso no PAD	30h
(PES) Gestão em Ouvidoria	20h
(PES) Provas no PAD	20h
(PES) Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias Públicas	20h
(PRO) Introdução à Gestão de Processos	20h

b. Quadro dos cursos do Instituto Serzedello Corrêa - ISC

Curso	Carga horária
Controles na Administração Pública 2017/CAPUBW01	30h
Controle exercido por Conselhos da Assistência Social	30h
Fundamentos de Convênios com utilização do Siconv - 2017/FCSICW01	30h
Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo Planejamento - 2017/OPESPW01	40h
Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira - 2017/PGGOFW01	20h

ANEXO II

Relação nominal dos servidores dispensados de participar do Programa de Aperfeiçoamento para Promoção Funcional, nos termos do item 4.1.1 e 4.1.4 a).

Dispensados nos termos do item 4.1.1			
SLAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1800832	BRUNA BARBOSA DE MORAIS MOREIRA	AFFC	A-III

1571351	QUELI RODRIGUES DOS SANTOS	AFFC	C-III
1800772	RODRIGO CARVALHO GONCALVES	AFFC	A-III
Dispensados nos termos do item 4.1.4 a)			
SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
1541821	ADRIANO MORAES DA SILVA	AFFC	C-III
1540286	ALANO DE SOUSA MUNIZ	AFFC	C-III
1728521	ALEXANDRE CEZAR PRATTI	AFFC	B-III
1483028	ALEXANDRE CHAVES PEREZ FILHO	AFFC	C-III
1572059	AZUL FONSECA SOARES	AFFC	C-III
1574163	BARBARA DINIZ SOARES PESSOA	AFFC	C-III
1571355	CARLOS VINICIUS SARMENTO SILVA	AFFC	C-III
1538741	CLAUDIO PELACINI	AFFC	C-III
1537254	CLEITON DE QUEIROZ VERAS	AFFC	C-III
1069923	CONCEICAO POLICARPO CORREIA MOURAO DE OLIVEIRA	AFFC	C-III
1571320	DAVID COSAC JUNIOR	AFFC	C-III
1572084	DIANA DENARDI	AFFC	C-III
2485325	ELAINE CRISTINA PIRKIEL	AFFC	C-III
2537423	ELZA FLAVIA DE PINHEIRO TEIXEIRA	AFFC	C-III
1571750	EVELINE FERREIRA DE ORNELAS	AFFC	C-III
1571388	FABIANO ANDRADE LIMA	AFFC	C-III
1572022	FABIO MORAES FERNANDES	AFFC	C-III
1984669	FERNANDA LOPES DANTAS	AFFC	A-III
1571405	FERNANDO FIGUEIREDO LOWANDE	AFFC	C-III
1688757	GIOVANA VASCONCELLOS DOS PRAZERES	AFFC	B-III
1513458	GUILHERME AUGUSTO SOUSA GUEDES	AFFC	B-III
1571340	GUSTAVO CORDEIRO GALVAO VAN ERVEN	AFFC	C-III
1539048	ISABELA JAQUELINE LINO MARCOS	AFFC	C-III
1339865	JORGE LUIZ GAVILLON	AFFC	C-III
1538409	JOSE COSTA MIRANDA JUNIOR	AFFC	C-III
1812247	JULIANO NUNES DAL BO	AFFC	A-III
1691727	KAREN MICHELE MAXIMO LEMOS	AFFC	B-III
1572929	LAURA MARCIA DE SOUZA LIMA SAFI	AFFC	C-III
1110268	LEONARDO FORMIGA LARROSSA	AFFC	A-III
1538217	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	AFFC	C-III
1308609	LUIZ FERNANDO SEABRA MONTEIRO LAZARO	AFFC	C-III
1215796	MARCELO SALERNO SANTOS	AFFC	C-III
1424934	MARCOS ROBERTO SOUSA SILVA	AFFC	C-III
1622065	MARCOS RODRIGO VIRIATO NASCIMENTO	AFFC	B-III
1729339	MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS	AFFC	B-III
1571387	MARTA MARIA VILELA DE CARVALHO GOMES	AFFC	C-III
1311614	MICHELE COSTA ANDRADE	AFFC	C-III
1571783	MILENI FONSECA KRUBNIKI TEODORO	AFFC	C-III
1539228	PATRICIA HELENA MAIA ALVES DE ANDRADE	AFFC	C-III
1571698	PAULO ROBERTO ALVES CAVENDISH	AFFC	C-III
1572313	RAFAEL LEAL GARCIA	AFFC	C-III
1516161	RICARDO GARCIA DE SOUSA	AFFC	C-III
1571184	ROBERTA MATOS DE SOUZA FARIAS	AFFC	C-III
1454579	ROSANA CLEMENTE CARDOSO	AFFC	C-III
1543023	SANDRA YUMI MIADA	AFFC	C-III
1539077	SANDRO MENEZES DA SILVA	AFFC	C-III
1622170	SIMONE SAAD CALIL	AFFC	A-III
1405655	THIAGO ALMEIDA PAIVA	AFFC	C-III

ANEXO III

Relação nominal dos servidores convocados para o Curso de Aperfeiçoamento para a Promoção dos Servidores da Carreira de Finanças e Controle 2016

SIAPE	SERVIDOR	CARGO	CLASSE/PADRÃO
2704809	ALEXANDRE AVILA FURIATI	AFFC	A-III
1669861	ALEXANDRE KRUGNER CONSTANTINO	AFFC	A-III
1110141	AMANDA CERQUEIRA DE MORAES	AFFC	A-III
1979746	ANA CLARISSA BERNARDINO MAIA	AFFC	A-III
1572187	ANA CLAUDIA DE MORAES	AFFC	C-III
1571322	ANA LETICIA DE CARVALHO SILVA	AFFC	C-III
1733560	ANA MARIA DE FARIAS	AFFC	B-III
1795464	ANDRE DE ALCANTARA CAMPOS	AFFC	A-III
1729467	ANDRE GUSTAVO DA GAMA SANTOS	AFFC	B-III
1572163	ANDRE LUIS DANTAS MELO	AFFC	C-III
1458078	ANDRE SANTOS JUNQUEIRA	AFFC	A-III
1571481	ANDREA SOUZA DA SILVA	AFFC	C-III
1980145	ANGIVALDO ALMEIDA FERREIRA JUNIOR	AFFC	A-III
1110283	AUGUSTO PINHO GOMES	AFFC	A-III
1983816		AFFC	A-III

	CAMILA PEIXOTO DA SILVA MADEIRA NOGUEIRA		
1980525	CARLOS CESAR LANGAMER	AFFC	A-III
1539059	CAROLINA SOUTO CARBALLIDO	AFFC	C-III
1806392	CASSIANO BARIL DOS SANTOS	AFFC	A-III
1646161	CECILIA ALVES CARRICO	AFFC	A-III
1547920	CRISTIANO COIMBRA DE SOUZA	AFFC	C-III
1980526	DANIEL OLIVEIRA SIMOES	AFFC	A-III
1477381	DANIELLE DANTAS DE LIMA	AFFC	A-III
1543902	DENIELI MARIA COELHO RODRIGUES	AFFC	C-III
1110380	DENIS FRANCIS ASSUNCAO DA SILVA	AFFC	A-III
1982440	EDJA HOLANDA SOARES	AFFC	A-III
1701300	EDUARDO AIROLDI JUNIOR	AFFC	B-III
1571779	EDUARDO VITOR DE SOUZA LEO	AFFC	C-III
1781879	EMANUELLE MONTEIRO SILVA DAYRELL	AFFC	A-III
1809658	FABIAN GILBERT SARAIVA SILVA MAIA	AFFC	A-III
1110472	FELIPE BARBOSA BRANDT	AFFC	A-III
1588997	FELIPE RIBEIRO FREIRE	AFFC	A-III
1571327	FERNANDA MARTINS DIAS	AFFC	C-III
1981294	GABRIELA FARIAS ABU EL HAJ	AFFC	A-III
1570856	GEORGE MOURA COLARES	AFFC	A-III
1684913	GEORGEA CELANE NUNES CARVALHO	AFFC	A-III
1571953	GIOVANNI BOGEA VIANA	AFFC	C-III
1562797	GISELLE CRISTINA PEREIRA RAMALHO PINHEIRO	AFFC	A-III
1981088	GUILHERME DE SOUZA MARQUES	AFFC	A-III
6990216	HAMILTON LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	AFFC	A-III
1571324	HERMANN CORTIZO DEBIAGI	AFFC	C-III
1980685	HUGO AKIO TAKIMOTO	AFFC	A-III
1622147	IRANILDO NASCIMENTO DA COSTA	AFFC	A-III
1623248	JACK FABIANO MARANHÃO DE MIRANDA	AFFC	A-III
1538432	JEFFERSON FERNANDO COSTA NUNES	AFFC	C-III
2643551	JHONATAN SCHABO CARREIRA BATISTA	AFFC	A-III
1545051	JORGE HENRIQUE TEIXEIRA DE MENDONCA	AFFC	A-III
1378593	JOSE ANDRADE DE OLIVEIRA	AFFC	A-III
1704530	JOSE ILO ROGERIO DE HOLANDA	AFFC	B-III
1980144	JULIANA MARA LEMOS	AFFC	A-III
1809242	KAMILLA JABRAYAN SCHMIDT	AFFC	A-III
1733529	KEYNE TANIGUCHI SANTOS	AFFC	B-III
1426318	LEANDRO BARBOSA MARTINS	AFFC	A-III
1980442	LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA	AFFC	A-III
1982343	LEONARDO MARQUES GARCIA	AFFC	A-III
1664542	LEONARDO VALLES BENTO	AFFC	B-III
1481061	LEONARDO VIANA	AFFC	B-III
1979754	LIVIA SILVA DOS SANTOS	AFFC	A-III
1507603	LUCIANA SALES LIMA	AFFC	A-III
1572647	LUCIANO GUILHERME TURIN	AFFC	C-III
1474603	LUIS GUILHERME PONTES DE AZEVEDO	AFFC	C-III
1305867	LUIZ AUGUSTO PENNA JUNIOR	AFFC	C-III
1334773	LUIZ CARLOS AKIO MATSUMOTO	AFFC	C-III
1708288	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA E ANTUNES	AFFC	A-III
1571906	LUIZ PIQUET MENDES FERREIRA MARTIN	AFFC	C-III
1652207	MAIRA LUISA MILANI DE LIMA	AFFC	A-III
1110357	MARCELO LEVY PERRUCCI	AFFC	A-III
1980894	MARCELO VEIGA DE SOUZA CARVALHO	AFFC	A-III
1572842	MARCIO DA SILVA MENDONCA PEREIRA	AFFC	C-III
1110515	MARCOS SAMPAIO DOS REIS ALENCAR	AFFC	A-III
1571475	MAURICIO DA CUNHA ALMEIDA	AFFC	C-III
1572053	MAURO KOSIS	AFFC	C-III
1479722	MOISA DE ANDRADE	AFFC	C-III
1122298	MOISES BEN HUR SOUSA SEIFFERT SIMOES	AFFC	A-III
1577275	MONICA BULHOES E SILVA	AFFC	A-III
1335974	MONIQUE ORIND PESSOA	AFFC	C-III
1800740	MURILLO PIRES COELHO	AFFC	A-III
1110529	NELIO DO AMPARO MACABU JUNIOR	AFFC	A-III
1572229	NELTON MARTINS YIN FILHO	AFFC	C-III
1643193	NICK ANDREW PEREIRA UGALDE	TFCC	B-III
1693191	OLAVO MAIA JUNIOR	AFFC	A-III
1981843	OSCAR RUBEN REYES LIVERA	AFFC	A-III
1571419	PATRICIA RAMOS E SILVA SANTOS	AFFC	C-III
1982115	PAULO RICARDO MARTINS RICARTE DOS SANTOS	AFFC	A-III
1072698	PEDRO ALBERTO LIMA JUNIOR	AFFC	A-III
1812095	RAFAELA SOARES SILVA	AFFC	A-III
1903958	RENAN LEANDRO FERREIRA	AFFC	A-III
1659604	RENATA AGUIAR SANTOS BELO	AFFC	B-III
1478696	RENATA COSTA DE SOUSA	AFFC	B-III

1110744	RONDINELLI MELO ALCANTARA FALCAO	AFFC	A-III
1580473	RONNIE COUTINHO DE SOUSA	AFFC	A-III
1514453	RUBENS OLIVEIRA DE ARAUJO	AFFC	C-III
1980305	SAMUEL FRANCO LOPES	AFFC	A-III
1982371	SAUL ARAUJO ANDRADE	AFFC	A-III
1728961	SAVIO LUIZ PEREIRA NASCIMENTO	AFFC	B-III
1439565	STENIO GRANGEIRO LOUREIRO	AFFC	C-III
1741767	THAIS LIMA DE PAULO	AFFC	A-III
1793596	THIAGO BRAGA SMARZARO	AFFC	A-III
1783164	VINICIUS ALVES DOS SANTOS PEREIRA	AFFC	A-III
1481193	VINICIUS DE ARAUJO CRUZ	AFFC	A-III
1820386	VIVIAN VIEIRA DE SOUZA	AFFC	A-III
1547431	WALLACE SOUSA DA CIRCUNCISAO	AFFC	B-III
1543037	WALTER MENDES	AFFC	C-III
1110962	WELLINGTON GONTIJO DO AMARAL JUNIOR	AFFC	A-III
1684410	YURI FONTES DE OLIVEIRA	AFFC	B-III



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 10/03/2017, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0297159 e o código CRC 21454A06

0.1.

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 121, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 23/03/2009 a 21/03/2014, à servidora **ANA LUIZA CAVERZAN GUIMARÃES DA CONCEIÇÃO**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1689020, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Pará, no período de **03/04/2017 a 02/05/2017**, para participar dos cursos de Normas Internacionais de Auditoria Financeira; Normas de Auditoria I - Controle de Qualidade e Planejamento; e Normas de Auditoria IV - Relatório do Auditor, na modalidade à distância, no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União e na Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Processo nº 00213.100043/2017-45).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289627 e o código CRC 0F250EC3

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 127, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 27/05/2009 a 25/05/2014, ao servidor **BRUNO GONÇALVES PONGITORI**, Técnico Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1654198, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Ceará, no período de **10/04/2017 a 09/05/2017**, para participar dos cursos de Excel 2010 - Recursos Avançados; e Fundamentos de Convênios com Utilização do SICONV, na modalidade à distância, no Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; e no Tribunal de Contas da União - TCU (Processo nº 00206.100029/2017-31).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, Secretário-Executivo, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0291926 e o código CRC EE0CCBC2

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 135, DE 09 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 25/04/2007 a 22/04/2012, à servidora **CAROLINA CORDOVIL CORRÊA DOS SANTOS FROTA**, Analista Administrativa, matrícula SIAPE n.º 1570087, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pará, no período de **22/03/2017 a 20/04/2017**, para participar dos cursos de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, Gestão de Projetos nos Setor Público e Gestão de Processo, no Tribunal de Contas da União – TCU e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00213.100010/2017-03).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0295442 e o código CRC 2D938D29

Referência: Processo nº 00213.100010/2017-03

SEI nº 0295442

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 118, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 31/05/2013, ao servidor **DIELSON CLÁUDIO DOS SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1282639, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, no período de **05/04/2017 a 03/07/2017**, para elaboração da dissertação do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Pública, na Universidade Federal do Espírito Santo (Processo nº 00207.100102/2016-83).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289622 e o código CRC BB3385EC

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 120, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 18/05/2007 a 15/05/2012, à servidora **ELIANA SIMÕES DE LIMA E SILVA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1572314, em exercício Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, no período de **03/04/2017 a 02/05/2017**, para participar dos cursos de Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo: Planejamento; e Licitações e Contratos, na modalidade à distância, no Instituto Serzedello Corrêa - ISC/TCU e no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE/ES (Processo nº 00215.100018/2017-41).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289624 e o código CRC EE172EA5

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 129, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 15/07/2010 a 13/07/2015, à servidora **ELIANE FERREIRA DA ROCHA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1799761, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Trabalho, Emprego e Serviços Sociais Autônomos - CGTS/DS II/SFC, no período de **24/04/2017 a 23/05/2017**, para participar dos cursos de Gestão de Projetos no Setor Público; e Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Processo nº 00190.100640/2017-85).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0293319 e o código CRC 9EAC369D

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 123, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 05/07/2008 a 03/07/2013, ao servidor **FLÁVIO REZENDE DEMATTÉ**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1284011, em exercício na Corregedoria-Setorial do Ministério da Fazenda - COREC/CRG, no período de **20/03/2017 a 20/04/2017**, para participar dos cursos TASA: TRACE Anti-Bribery Specialist Accreditation; e Gestão da Qualidade, na modalidade à distância, no TRACE International, Inc, e no Conselho Nacional de Justiça (Processo nº 00190.100497/2017-21).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289629 e o código CRC E1A9BA16

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 130, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 a 05/03/2014, ao servidor **GLAUBER VOLKMER**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1537742, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina, no período de **24/04/2017 a 23/05/2017**, para elaboração da dissertação de conclusão do Curso de Mestrado Profissional em Administração na Universidade Federal da Bahia. (Processo nº 00223.100032/2017-46).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0293321 e o código CRC 279746FA

Referência: Processo nº 00223.100032/2017-46

SEI nº 0293321

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 124, DE 03 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Cloud Computing Foundation, na modalidade à distância, no TIEXAMES Consultoria e Treinamento, pelo curso Fundamentos de Gerenciamento de Serviços de TI baseado na ISO/IEC 20000, na mesma modalidade e instituição, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **GUSTAVO GOMES TEIXEIRA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459961, em exercício na Coordenação-Geral de Sistemas de Informação - DTI/CGSIS, por meio da Portaria nº 74 de 07/02/2017, publicada no Boletim Interno nº 08 de 24/02/2017. (Processo nº 00190.112110/2016-07).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289855 e o código CRC 22A1811C

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 131, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 06/02/2010 a 04/02/2015, ao servidor **MARCELO GEBER DA SILVA**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1661634, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, no período de **11/04/2017 a 09/06/2017**, para participar dos cursos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia; Licitações e Contratos; e Obras Públicas de Edificação e Saneamento - Módulo: Planejamento, na modalidade à distância, no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo; e no Tribunal de Contas da União (Processo nº 00221.100012/2017-95).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0293322 e o código CRC 8165ECBF

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 119, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 02/07/2007 a 29/06/2012, ao servidor **MARCO ANTÔNIO SILVA RIBEIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1352831, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais, no período de **03/04/2017 a 01/07/2017**, para participar dos cursos de Normas Internacionais de Auditoria Financeira; Obras Públicas de Edificações e Saneamento - Módulo: Planejamento; Fundamentos de Convênios com Utilização do SICONV; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos - Nível Intermediário; Legislação Aplicada à Logística de Suprimentos de Fundos, na modalidade à distância, no Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU; no Tribunal de Contas da União - TCU; e na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP (Processo nº 00210.100045/2017-64).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289623 e o código CRC 534AB9CC

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 126, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 14/05/2007 a 11/05/2012, à servidora **MONIQUE ORIND PESSOA**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1335974, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado do Rio de Janeiro, no período de **10/04/2017 a 08/06/2017**, para participar dos cursos de Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público; Lei de Responsabilidade Fiscal; Contratos Administrativos; e Controladoria, na modalidade à distância, na Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Espírito Santo, e na Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO (Processo nº 00218.100050/2017-05).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0291858 e o código CRC 1680E104

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 116, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a substituição do curso Improbidade Administrativa, na modalidade à distância, no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário/CEAJud, pelo curso Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira, na mesma modalidade, no Instituto Serzedello Corrêa/TCU, na Licença para Capacitação concedida ao servidor **MÁRCIO NEIVA DE MOURA SANTOS**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1459918, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado de Pernambuco, por meio da Portaria nº 60 de 01/02/2017, publicada no Boletim Interno nº 06 de 10/02/2017. (Processo nº 00215.100550/2016-88).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0288694 e o código CRC 45DC6941

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 117, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Autorizar a inclusão do curso de Gestão de Processos, na modalidade à distância, na Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, na Licença para Capacitação, concedida à servidora **RAQUEL VALÉRIO RIBEIRO**, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1149887, em exercício na Controladoria Regional da União no Estado da Bahia, por meio da Portaria nº 69 de 03/02/2017, publicada no Boletim Interno nº 06 de 10/02/2017 (Processo nº 00205.100538/2016-92).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO, Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289319 e o código CRC 51922381

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 122, DE 02 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Conceder Licença para Capacitação, referente ao período aquisitivo de 08/06/2009 a 06/06/2014, à servidora **ROBERTA GUERRA HOLDER BELFORT CAMPOS**, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1981993, em exercício na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM/GMCGU, no período de **20/03/2017 a 18/04/2017**, para participar dos cursos de Fundamentos do Marketing Digital, e Planejamento e Conteúdo para Redes Sociais e Mídias Digitais, na modalidade à distância, na Fundação Getúlio Vargas e na PUC Minas - Sociedade Mineira de Cultura (Processo nº 00190.100165/2017-47).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0289628 e o código CRC D5A4F714

PORTARIA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO Nº 128, DE 07 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, e alterações posteriores, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria CGU nº 1.850, de 18 de outubro de 2016, resolve:

Alterar o período da Licença para Capacitação concedida ao servidor **STÊNIO GRANGEIRO LOUREIRO**, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE n.º 1439565, em exercício na Coordenação-Geral de Auditoria das Áreas de Integração Nacional e Meio Ambiente - SFC/DI/CGIMA, pela Portaria nº 92 de 17/02/2017, publicada no Boletim Interno nº 08 de 24/02/2017, de 13/03/2017 a 11/05/2017 para **17/04/2017 a 15/06/2017**, devido a necessidade de conclusão do trabalho em andamento de auditoria no programa Interáguas. (Processo nº 00190.109362/2016-41).



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER DE CAMPOS ROSARIO**, **Secretário-Executivo**, em 09/03/2017, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br>

/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0293266 e o código CRC 3461A546

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JESSÉ DELFINO FERREIRA, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 59904, classe S, padrão IV, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **18FEV2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 2º, § 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.101989/2017-34.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/03/2017, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0282500 e o código CRC 8DC1701D

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 538, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ROBERTO YOSHIMASSA AOKI, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão I, matrícula SIAPE nº1461821, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **23JUL2014**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Artigo 40º § 19 da Constituição Federal de 1988, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00225.100027/2017-13.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/03/2017, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0282730 e o código CRC E32F3F25

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 560, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência à servidora **ELENY MARIA BARBOSA DE FREITAS**, ocupante do cargo de , classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 131740, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle, a contar de **01MAR2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00190.102033/2017-50.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/03/2017, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0284794 e o código CRC 36869C78

Referência: Processo nº 00190.102033/2017-50

SEI nº 0284794

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 575, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 460, de 11 de março de 2014, publicada no D.O.U subsequente, resolve:

Conceder Abono de Permanência ao servidor **DEOLINDO PEDRO DE AQUINO FILHO**, ocupante do cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, classe S, padrão IV, matrícula SIAPE nº 1022153, pertencente ao quadro de pessoal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-geral da União, a contar de **24FEV2017**, enquanto permanecer em atividade ou até que se complete a idade para aposentadoria compulsória, com fundamento no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6.7.2005, por ter optado pela permanência em atividade após haver completado as exigências para aposentadoria voluntária, em conformidade com os autos do processo nº 00215.100533/2016-41.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 08/03/2017, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0286670 e o código CRC C4E85686

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 630, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores **FABIANO DE CASTRO**, CPF nº **773.309.516-68** e sua substituta **JUCERLÂNIA LUCENA MANGUEIRA**, CPF nº **610.322.861-68**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **24/2015**, firmado com a empresa **CINCO ESTRELAS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de transporte rodoviário de carga local, intermunicipal e interestadual, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da **CONTRATANTE** e suas Unidades Regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

- I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;
- II** – Controlar a vigência do contrato;
- III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;
- IV** - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;
- V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;
- VI** - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;
- VII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;
- VIII** – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 286 de 26 de janeiro de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 06/03/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0292154 e o código CRC E6105EA7

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 631, DE 06 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar os servidores, **JUCERLÂNIA LUCENA MANGUEIRA**, CPF nº **610.332.861-68**, e sua substituta, **CRISTINA KOCH GUIMARÃES**, CPF nº **784.449.851-04**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e a Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização da Ata de Registro de Preços abaixo indicada, firmada com a empresa **HELLEN JARJOUR - ME**, cujo objeto é a aquisição de água mineral para o Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU.

EMPRESA	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
HELLEN JARJOUR - ME	06/2016

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/1993 que disciplina a matéria;

IV - Anotar nos respectivos processos todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto da Ata de Registro de Preços seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto contratado;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de cancelamento do Registro de Preços, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XI – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preço, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 308 de 27 de janeiro de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 06/03/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0292163 e o código CRC 407B4A63

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 660, DE 08 DE MARÇO DE 2017

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ALVARO ALVES DA SILVA JÚNIOR**, CPF nº **496.421.627-68** e seu substituto **MARCELO VICTOR BARBOSA DA SILVA**, CPF nº **717.041.161-04**, como Representantes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União - CGU, no acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato nº **34/2013**, firmado com a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da **CONTRATANTE** nas unidades de consumo localizadas nos seguintes logradouros:

- Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A”, Ed. Darcy Ribeiro. (Sede)
- Setor de Industria e Abastecimento, Trecho 8, Lote 125/135 – A. (Galpão)
- Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 Bloco “E”, Lote 2 - Ed. Siderbrás.

Art. 2º São competências dos Representantes da CGU, dentre as previstas na legislação mencionada e no Contrato:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao processo;

II – Controlar a vigência do contrato;

III - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93 que disciplina a matéria;

IV - Anotar no respectivo processo todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando por escrito a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços e o fornecimento dos bens, recusando o que estiver em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o saldo das notas de empenho de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

VII - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

VIII – Notificar por escrito à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto do contrato;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Licitações, Contratos e Documentação proposta de aplicação de penalidades à Contratada, ou mesmo de rescisão do contrato, sempre que ocorrerem situações previstas na legislação que ensejem a adoção dessas medidas;

X - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das notas fiscais/faturas recebidas e processadas para pagamento;

XI - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do contrato;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

XIII – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

XIV – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da CGU quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, **ficando revogada a Portaria nº 164, de 13 de janeiro de 2017.**

SÉRGIO AKUTAGAWA
Diretor de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA, Diretor de Gestão Interna**, em 09/03/2017, às 18:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Portaria 1.664, de 29 de junho de 2015, da Controladoria-Geral da União.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cgu.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0294261 e o código CRC 3001E3B5

**MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

BOLETIM INTERNO Nº 10

ELISA MIDORI OKAMURA
Chefe de Serviço/SECAD/COGEP/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.
Em 10 de março de 2017

SIMEI SUSÃ SPADA
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas